



**ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ANANINDEUA
GABINETE DO PREFEITO**

LEI Nº 3.474 , DE 10 DE OUTUBRO DE 2025.

Institui o Programa Municipal “Semente Empreendedora” para participantes de cursos de capacitação, revoga a Lei Municipal nº 3.467, de 13 de agosto de 2025, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Ananindeua estatui, e eu Prefeito Municipal de Ananindeua, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica instituído no município de Ananindeua o Programa Municipal “Semente Empreendedora”, a título de incentivo financeiro não reembolsável, para até 2.055 (dois mil e cinquenta e cinco) participantes que concluírem cursos e programas de capacitação promovidos ou apoiados pelo Poder Executivo Municipal no âmbito do projeto “Doces que Encantam”.

Art. 2º. O incentivo financeiro será concedido em cota única, no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), mediante depósito em conta bancária de titularidade do beneficiário.

Art. 3º. Poderão ser beneficiários do incentivo financeiro os concluintes dos cursos de capacitação que cumprirem, cumulativamente, os seguintes requisitos:

I – ser residente no Município de Ananindeua;

II – ter concluído curso de capacitação com carga horária mínima de 15 (quinze) horas, promovido pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico - SEDEC, há no máximo 3 (três) meses da data do requerimento.

Art. 4º. A inscrição e a seleção dos beneficiários serão realizadas pela SEDEC, mediante a apresentação do certificado de conclusão do curso e dos documentos pessoais exigidos em regulamento.

Art. 5º. As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 6º. O Poder Executivo regulamentará esta lei no prazo de até 60 (sessenta) dias a contar da sua publicação.

Art. 7º. Fica revogada em seu inteiro teor, a Lei Municipal nº 3.467, de 13 de agosto de 2025.

Art. 8º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANANINDEUA/PA, 10 DE OUTUBRO DE 2025.

**DANIEL BARBOSA SANTOS
Prefeito Municipal de Ananindeua**



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ANANINDEUA
GABINETE DO PREFEITO